

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 029-04/2016

***Autoriza a abertura de crédito
suplementar dá outras providências***

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº ___/2016 e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento do Município, como segue:

Órgão: 05 – Secretaria Mun. de Obras e Serv. Urbanos

Unidade: 01 – S M O S U

15.452.0007.1002 – Pavimentação de Vias Urbanas

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (524)R\$120.000,00

Total: R\$120.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, é indicada redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Estradas

Unidade: 01 – S M E

26.782.0008.1059 – Aquisição de Rolo Compactador

3.4.4.9.0.52.00.000000 – Equipamentos e Material Permanente (616)R\$120.000,00


Total: R\$120.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2016.


CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 029-04/2016

Senhora Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a devida autorização legislativa para suplementar dotação orçamentária que deverá ser aproveitada no pagamento da contrapartida referente à obra de pavimentação de vias urbanas que ligam os bairros Vila Rosa e Glucostark.

Com a aprovação recente por parte do BADESUL para a operação de crédito que garantirá a execução do asfaltamento de trechos da Rua Laura Centeno Azambuja e da Rua Albino Fleck, será necessário complementar a previsão de recursos para pavimentação de vias urbanas.

Tendo em vista a relevância da obra, solicitamos a apreciação e breve aprovação do projeto em tela.



CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS